



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL – 4ª REGIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

ORDEM DE SERVIÇO n. 00034/2016/GAB/PRF4R/PGF/AGU

NUP: 00421.001276/2016-20

INTERESSADOS: PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA QUARTA REGIÃO-PRF4

ASSUNTOS: INSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO REMOTO - BENEFÍCIOS POR INCAPACIDADE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - ETR-BI/RS

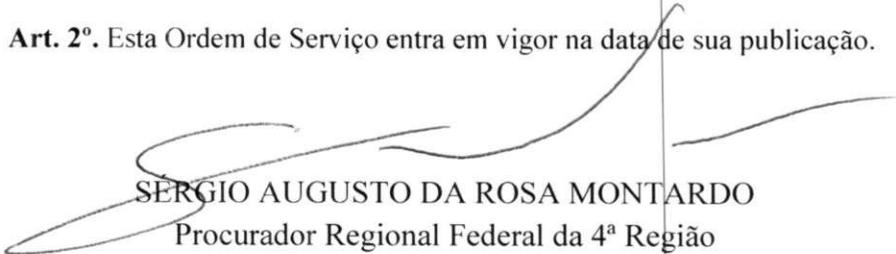
O PROCURADOR REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO no uso da competência de que trata o art. 8º, da Portaria PGF nº 172, de 21 de março de 2016, considerando o disposto nas Portarias PGF nºs 978 e 979, de 24 de dezembro de 2015, na Ordem de Serviço n. 12/2016/GAB/PRF4R/PGF/AGU, de 11 de maio de 2016, e no Edital nº 10, de 08 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º. Retificar o artigo 2º da Ordem de Serviço n. 32/2016/GAB/PRF4R/PGF/AGU, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 2. Determinar que a ETR-BI/RS assuma, a partir de 03/10/2016, a integralidade das ações judiciais envolvendo benefícios por incapacidade que estejam em trâmite nos Juizados Especiais Federais das Subseções Federais abrangidas pela PRF4 e PSF de Canoas, independentemente da data de ajuizamento, conforme previsto no parágrafo 2º do artigo 2º da Ordem de Serviço nº 26/2016/GAB/PRF4R/PGF/AGU.

Parágrafo único: Os processos que estiverem com prazo de intimação/citação aberto no dia 03/10/2016 deverão ser atendidos pelo Procurador oficiante, sendo a demanda assumida pela ETR após o atendimento da tarefa.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.


SÉRGIO AUGUSTO DA ROSA MONTARDO
Procurador Regional Federal da 4ª Região